



**ESTADO DE RONDÔNIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE BURITIS - RO**

**RESOLUÇÃO Nº 021/2024** Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO,  
26 de março de 2024.

**O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO**, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO:** que o Conselho Municipal de Saúde de Buritis - C.M.S.B. é um órgão de caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, tem como objetivo estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Saúde e efetivar a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, constituindo-se no órgão por ele responsável;

**CONSIDERANDO:** que o C.M.S.B. tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle social em toda amplitude no âmbito dos setores público e privado;

**CONSIDERANDO:** Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde na parte que trata da organização dos conselhos de saúde, em especial a linha IV, que dispõe: “as entidades, movimentos e instituições eleitas no Conselho de Saúde terão os conselheiros indicados, por escrito, conforme

processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização, com a recomendação de que ocorra renovação de seus representantes.

**CONSIDERANDO:** a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 26 de março 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dar posse Fabiane Maria dos Santos Silva como representante Titular pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Buritis -SEMECE no Conselho Municipal de Saúde de Buritis, em substituição à antiga representante Cleonice Silva Viera.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de 26 de março de 2024.

---

Cristina Garcia Bernardo  
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução nº **021/2024/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

---

Adelson Ribeiro Godinho  
Secretário Municipal de Saúde de Buritis - RO